



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas , 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº. 002/2008

“Abre crédito especial para aquisição de veículo”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, ESTADO DE
MINAS GERAIS APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito
especial, no valor de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais), objetivando a
aquisição de veículo para o setor da educação.**

**Art. 2º - Poderá o Poder Executivo criar a seguinte
dotação:**

020303 – Ensino Fundamental- Rec. FUNDEB – FEB 40

12 361 0006 – Universalização do Ensino Fundamental

Aquisição de veículos

449052 – Equipamento e Material Permanente----- R\$

50.000,00.

**Art. 3º - Como recursos ficam anuladas as seguintes
dotações:**

020302 Ensino Fundamental Rec. Próprios

12 361 0009 Atendimento ao Transporte Escolar

1.003 Aq. de veículos

449052 Equip. e Mat. Permanente-----R\$ 14.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas , 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



0207	Serv. Mun. Estrada de Rodagem
26 782 0015	Cons. Rodovias e Est. Municipais
2.050	Aq. Máq. e Vei. – Cov. FUNDOMAQ
4430 41	Contribuições-----R\$ 36.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 13 de fevereiro de 2008.

José Ovídio Ferreira

José Ovídio Ferreira
Presidente

Antônio Noel de Souza

Antônio Noel de Souza
Vice-Presidente

Vera Lucia Junho dos Reis

Vera Lucia Junho dos Reis
Secretária